



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01 do Pregão SRP 10/2023

O Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretor do Centro, o Senhor **GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**, nomeado(a) pela PORTARIA Nº 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020 inscrito(a) no CPF sob o nº 853.367.504-68, portadora da Carteira de Identidade nº 1427686 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no D.O.U de 10/11/2023, bem como no sítio eletrônico do CCHSA, acessado por meio do caminho <http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/contents/anexos/cpl/pregoes>, processo administrativo n.º 23074.066881/2023-26, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS E DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**, especificado nos itens de 01 a 88 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 07.944.100/0001-15
RAZÃO SOCIAL: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
NOME DE FANTASIA PROC9 INDUSTRIA
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Arthur B. Prochnow CPF Nº: 014.604.790-76
ENDEREÇO: Rua Maricás, 190 - Bairro Fátima, Canoas/RS. CEP 92200-660
E-MAIL: licita@proc9.com.br
TELEFONES: 51 3478-2085
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.695,70 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

07.944.100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Acetato de etila</u>	Litro	29	R\$ 38,9800	R\$ 38,9800	R\$ 1.130,4200
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H8O2, PESO MOLECULAR 88,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6						
12	<u>Ácido clorídrico</u>	Litro	9	R\$ 35,6600	R\$ 35,6000	R\$ 320,4000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0						
13	<u>Ácido etilenodiaminotetracético (edta)</u>	Gramas	2000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1300	R\$ 260,0000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO, INODORO, PESO MOLECULAR 367,05, FÓRMULA QUÍMICA C10H12N2FENAQ8 (EDTATO DE FERRO III E SÓDIO), GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE FERRO 12%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1578-42-6						
14	<u>Ácido fosfórico</u>	Litro	10	R\$ 54,8600	R\$ 54,8600	R\$ 548,6000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2						
23	<u>Álcool propílico</u>	Litro	25	R\$ 60,0200	R\$ 60,0200	R\$ 1.500,5000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0						
27	<u>Carbonato de sódio</u>	Quilograma	2	R\$ 37,2800	R\$ 37,2800	R\$ 74,5600
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1						
37	<u>Éter de petróleo</u>	Litro	12	R\$ 80,2500	R\$ 80,2500	R\$ 963,0000
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4						
42	<u>Hidróxido de amônio</u>	Litro	5	R\$ 23,6500	R\$ 23,6500	R\$ 118,2500
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6						
44	<u>Lauril sulfato de sódio</u>	Quilograma	5	R\$ 157,2200	R\$ 134,9700	R\$ 674,8500
Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9						





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₂H₂₅NAO₄S, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3

49 Metabissulfato de potássio Grama 3000 R\$ 0,0600 R\$ 0,0600 R\$ 180,0000

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METABISSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODORE DE ENXOFRE, PESO MOLECULAR 222,32, FÓRMULA QUÍMICA K₂S₂O₅, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 96%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 16731-55-8

52 Nitrito de sódio Grama 100 R\$ 0,0800 R\$ 0,0800 R\$ 8,0000

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NaNO₂, PESO MOLECULAR 68,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00-0

61 Sulfato de cobre II Quilograma 5 R\$ 85,8600 R\$ 84,1800 R\$ 420,9000

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CuSO₄.5H₂O, ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA: 249,68 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-99-8

66 Nitrato de zinco Grama 500 R\$ 0,1200 R\$ 0,1000 R\$ 50,0000

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITRATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, LEVE ODORE NÍTRICO, FÓRMULA QUÍMICA: Zn(NO₃)₂.6H₂O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 297,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10196-18-6

76 Amido Quilograma 2 R\$ 38,5600 R\$ 38,5600 R\$ 77,1200

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMIDO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: (C₆H₁₀O₅)_n, GRAU DE PUREZA: RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9

77 Tiossulfato de sódio Grama 1000 R\$ 0,0600 R\$ 0,0400 R\$ 40,0000

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO. INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: Na₂S₂O₃.5H₂O, PESO MOLECULAR: 248,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7

87 Corante Litro 6 R\$ 39,8600 R\$ 39,8600 R\$ 239,1600

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO: AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015

88 Corante Conjunto 2 R\$ 44,9700 R\$ 44,9700 R\$ 89,9400

Marca: Proc9

Fabricante: Proc9

Modelo / Versão: proc9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA, UGOL, ETA NOLACETONA, FUCSINA BÁSICA

Total do Fornecedor: R\$ 6.695,7000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

3.2. Não há órgãos nem entidades públicas participantes do registro de preços





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 10 de novembro de 2023.

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Emitido em 10/11/2023

ATA Nº 01/2023 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2023 09:39)
GEORGE RÓDRIGO BELTRAO DA CRUZ
DIRETOR(A)
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2023**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **2a92f7fb1c**